CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

À Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.
07/12/83
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 57/83

ALTERA A LEI Nº 2.419/82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

A R T. 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.419/82, passa a ter a seguinte redação: "Fica concedido o troféu "JAIR JUNQUEIRA", destinado a condecorar o artista ou entidade que se destacar no município, que será entregue, anualmente no dia mencionado no Art. 1º desta Lei, por ter se destacado dentro da cultura Lafaietense.

A R T. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1983.

ARLINDO LÚCIO DA CUNHA ANDRADE
Vereador

JUSTIFICATIVA: Nada mais justo que homenagear o nosso grande Artista e conterrâneo Jair Junqueira, que se constituiu, em vida, destaque no meio artistico, dando seu nome ao troféu que futuramente será entregue a outros grandes artistas ou entidades.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1983.

ARLINDO LÚCIO DA CUNHA ANDRADE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº_____

ALTERA A LEI Nº 2.419/82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

A R T. 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.419/82, passa a ter a seguinte redação:
"Fica concedido o troféu "JAIR JUNQUEIRA", destinado a condecorar o artista ou entidade que se destacar no município, que será entregue, anualmente no dia mencionado no Art. 1º desta Lei, por ter se destacado dentro da cultura Lafaietense.

A R T. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1983.

ARLINDO LÚCIO DA CUNHA ANDRADE
Vereador

JUSTIFICATIVA: Nada mais justo que homenagear o nosso grande Artista e conterrâneo Jair Junqueira, que se constituiu, em vida, destaque no meio artistico, dando seu nome ao troféu que futuramente será entregue a outros grandes artistas ou entidades.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1983.

ARLINDO LÚCIO DA CUNHA ANDRADE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

P A R E C E R

APROVADO 13.12.83

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

A Comissão de Legislação e Constituição é de parecer que o Projeto de Lei nº 57/83 deva ser discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 1983.